



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 171/2019

Pradópolis, 02 de setembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
Lucas Pereira da Silva
Contador – Depto. Finanças e Contabilidade - CMP

Recebido em 02/09/2019
Lucas P. da S.

Assunto: Impacto Orçamentário ao Projeto de Lei Complementar 005/2018 - PEVEC.

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Analista Legislativo, na atribuição de assessoramento à Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, solicitar a revisão do Impacto Orçamentário apresentado ao Projeto de Lei Complementar 005/2018 – PEVEC, visto, a proposição de mudança na redação dos valores das gratificações e a inserção da função gratificada de Assistente Legislativo(a) Encarregado(a) – Controle Interno.

Atenciosamente,


CARLOS MEDEIROS SILVA
Analista Legislativo

Recebido em 02/09/2019
Lucas P. da S.





Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Ao Memorando nº 171/2019

Pradópolis, 04 de setembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
Carlos Medeiros Silva
Analista Legislativa

Recebido em 04/09/19
Lucas Pereira da Silva

Assunto: **resposta ao memorando nº171/2019 CMP.**

Ilmo. Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na condição de Contador desta Casa de Leis, encaminhar o impacto orçamentário-financeiro do projeto de Lei Complementar nº005/2018, da Câmara Municipal de Pradópolis, em anexo.

Aproveito o ensejo para manifestar votos de estima e de distinta consideração.

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO DO PLANO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Concessões de incentivos pecuniários.

ESTIMATIVA DE GASTOS: As Concessões de incentivos pecuniários estimados para o ano de 2019 seguem o projeto de lei complementar nº005 de 18/04/2018 (Plano de Carreira da Câmara Municipal - PEVEC), o qual fixa o aumento da despesa com pessoal. Para tanto, os aumentos com reflexo nos exercícios de 2020 e 2021 foram estimados conforme projeção prevista no plano de carreira.

Quadro de gastos totais com pessoal (vereadores e servidores) SEM os incentivos pecuniários previstos no Plano de Carreira.

DISCRIMINATIVO	2019	2020	2021
Subsídios/Vencimentos	R\$ 1.502.935,21	R\$ 1.589.508,72	R\$ 1.684.739,60
Encargos Sociais (Obrigações patronais e FGTS)	R\$ 343.296,29	R\$ 364.244,71	R\$ 387.287,99
TOTAL	R\$ 1.846.231,50	R\$ 1.953.753,43	R\$ 2.072.027,59

Os cálculos no quadro acima estão contemplados os subsídios dos vereadores, salários servidores (8 Efetivos, 9 Assessores Parlamentares, 2 Assessores de Gabinetes, 1 Assessor de Comunicação Social e 2 Diretores de Departamentos), previsão de dissídio de 10% ao ano, obrigações patronais e FGTS.

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

*Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

*Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ANO DE 2019

(Índices de gastos com pessoal SEM as concessões de incentivos pecuniários do Plano de Carreira)

Despesas com pessoal de acordo com a lei de responsabilidade fiscal (limite máximo: 6%)

Receita Corrente Líquida do município.....	R\$ 67.000.000,00.
Gastos com pessoal.....	R\$ 1.846.231,50.
Percentual.....	<u>2,76%</u>

Despesa com folha de pagamento de acordo com a constituição federal (limite máximo: 70%)

Receita da câmara municipal de Pradópolis.....	R\$ 2.693.112,00. (orçamento 2019)
Gastos com folha de pagamento.....	R\$ 1.502.935,21.
Percentual.....	<u>55,81%</u>

ANO DE 2020

(Índices de gastos com pessoal SEM as concessões de incentivos pecuniários do Plano de Carreira)

Despesas com pessoal de acordo com a lei de responsabilidade fiscal (limite máximo: 6%)

Receita Corrente líquida do município.....	R\$ 69.118.389,09.
Gastos com pessoal.....	R\$ 1.953.753,43.
Percentual.....	<u>2,83%</u>

Despesa com folha de pagamento de acordo com a constituição federal (limite máximo: 70%)

Receita da câmara municipal de Pradópolis.....	R\$ 2.918.436,09. (De acordo com o PPA)
Gastos com folha de pagamento.....	R\$ 1.589.508,72.
Percentual.....	<u>54,46%</u>

ANO DE 2021

(Índices de gastos com pessoal SEM as concessões de incentivos pecuniários do Plano de Carreira)

Despesas com pessoal de acordo com a lei de responsabilidade fiscal (limite máximo: 6%)

Receita Corrente líquida do município.....	R\$ 72.432.889,20.
Gastos com pessoal.....	R\$ 2.072.027,59.
Percentual.....	<u>2,86%</u>

Despesa com folha de pagamento de acordo com a constituição federal (limite máximo: 70%)

Receita da câmara municipal de Pradópolis.....	R\$ 3.190.279,70. (De acordo com o PPA)
Gastos com folha de pagamento.....	R\$ 1.684.739,60.
Percentual.....	<u>52,81%</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Tabela com impacto orçamentário financeiro dos incentivos pecuniários do Plano de Carreira

	2019	2020	2021
Subsídios/Vencimentos	R\$ 1.502.935,21	R\$ 1.563.536,68	R\$ 1.628.380,25
Encargos Sociais	R\$ 343.296,29	R\$ 364.244,71	R\$ 387.287,99
Funções de Confianças com encargos sobre férias e 13º Salário	R\$ 16.053,29*	R\$ 50.519,72	R\$ 54.056,10
Promoção, Progressão Funcional e Encargos Sociais. (Incluído férias e décimo terceiro)	R\$ 13.498,54	R\$ 38.370,09	R\$ 35.428,97
TOTAL	R\$ 1.875.783,33	R\$ 2.042.643,24	R\$ 2.105.153,31

*Contagem de 04 meses e Décimo terceiro salário incluindo Encargos Sociais

ANO DE 2019

(Índices de gastos com pessoal COM as concessões de incentivos pecuniários do Plano de Carreira)

Despesas com pessoal de acordo com a lei de responsabilidade fiscal (limite máximo: 6%)

Receita Corrente líquida do município.....R\$ 67.000.000,00.

Gastos com pessoal.....R\$ 1.875.783,33.

Percentual.....2,80%

Despesa com folha de pagamento de acordo com a constituição federal (limite máximo: 70%)

Receita da câmara municipal de Pradópolis.....R\$ 2.693.112,00.

Gastos com folha de pagamento.....R\$ 1.532.487,04.

Percentual.....56,90%*

*Obs.: O impacto financeiro de todos os incentivos pecuniários do Plano de Carreira no orçamento vigente representará um percentual de 0,04%, da Receita Corrente Líquida e 1,10% do Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ANO DE 2020

(Índices de gastos com pessoal COM as concessões de incentivos pecuniários do Plano de Carreira)

Despesas com pessoal de acordo com a lei de responsabilidade fiscal (limite máximo: 6%)

Receita Corrente líquida do município.....	R\$ 69.118.389,09.
Gastos com pessoal.....	R\$ 2.016.671,20
Percentual.....	<u>2,92%</u>

Despesa com folha de pagamento de acordo com a constituição (limite máximo: 70%)

Receita da câmara municipal de Pradópolis.....	R\$ 2.570.000,00.
Gastos com folha de pagamento.....	R\$ 1.652.426,49.
Percentual.....	<u>64,30%*</u>

***Obs.: O impacto financeiro de todos os incentivos pecuniários do Plano de Carreira no orçamento vigente representará um percentual de 0,13%, da Receita Corrente Líquida e 3,45% do Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis.**

ANO DE 2021

(Índices de gastos com pessoal COM as concessões de incentivos pecuniários do Plano de Carreira)

Despesas com pessoal de acordo com a lei de responsabilidade fiscal (limite máximo: 6%)

Receita Corrente líquida do município.....	R\$ 72.432.889,20.
Gastos com pessoal.....	R\$ 2.105.153,31.
Percentual.....	<u>2,91%</u>

Despesa com folha de pagamento de acordo com a constituição federal (limite máximo: 70%)

Receita da câmara municipal de Pradópolis.....	R\$ 3.190.279,70.
Gastos com folha de pagamento.....	R\$ 1.717.865,32.
Percentual.....	<u>53,85%*</u>

***Obs.: O impacto financeiro de todos os incentivos pecuniários do Plano de Carreira no orçamento vigente representará um percentual de 0,12%, da Receita Corrente Líquida e 2,80% do Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Tabela comparativa de impacto orçamentário financeiro do Plano de Carreira

	Antes do Plano de Carreira	Após a implementação de TODOS os incentivos pecuniários do Plano de Carreira		
		2019	2020	2021
Gastos com pessoal*	1.846.231,50	1.875.783,33.	2.016.671,20.	2.105.153,31.
Percentual (LRF)*	2,76%	2,80%	2,92%	2,91%
Gastos com folha de pagamento	1.502.935,21	1.532.487,04.	1.652.426,49	1.717.865,32
Percentual (CF)	55,81%	56,90%	64,05%	53,85%

*Obs.: Destaca-se que os valores e percentuais acima foram calculados de acordo com RCL – Receita Corrente Líquida constatada no PPA da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Lembrando que os gastos com auxilio saúde representam 15% sobre a menor referencia e abrangem todos os servidores, efetivos e comissionados, e que estarão previstos nos orçamentos de 2019 e 2020, apresento, abaixo, um quadro descritivo dos gastos ANUAIS com auxílio saúde para o exercício de 2019, 2020 e 2021.

ANO DE 2019.

Servidores	Mensal	Anual Setembro a Dezembro
8 Efetivos	R\$ 159,21	R\$ 5.094,62
13 Comissionados	R\$ 159,21	R\$ 8.278,92
Total		R\$ 13.373,54

*Obs.: O impacto financeiro do auxílio saúde no exercício de 2019 representará um percentual de 0,02%, da Receita Corrente Líquida e 0,52% do Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis.

ANO DE 2020.

Servidores	Janeiro a Abril	Maio a Dezembro aumento de 7%	Anual
8 Efetivos	R\$ 159,21	R\$ 170,35	R\$ 15.997,42
13 Comissionados	R\$ 159,21	R\$ 170,35	R\$ 25.995,32
Total			R\$ 43.992,38

*Obs.: O impacto financeiro do auxílio saúde no exercício de 2020 representará um percentual de 0,06%, da Receita Corrente Líquida e 1,71%, do Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ANO DE 2021.

Servidores	Janeiro a Abril	Maio a Dezembro aumento de 7%	Anual
8 Efetivos	R\$ 170,35	R\$ 182,27	R\$ 17.116,48
13 Comissionados	R\$ 170,35	R\$ 182,27	R\$ 27.814,28
Total			R\$ 44.930,76

***Obs.: O impacto financeiro do auxílio saúde no exercício de 2021 representará um percentual de 0,06%, da Receita Corrente Líquida e 1,41%, do Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis.**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

- (x) ADEQUADO A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Pluriannual para 2019, 2020 e 2021.
() INADEQUADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- (x) ADEQUADO A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:
Proj./Ativi.: - Manutenção das Atividades Legislativa.
() INADEQUADO Dotações: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conclusão: trata-se de um pedido formulado pelo analista legislativo conforme memorando nº 171/2019, sobre o impacto financeiro e orçamentário dos incentivos pecuniários do Plano de Carreira no orçamento vigente e para os dois subsequentes (2020 e 2021), ocasião na qual foi analisado todo o contexto que engloba o projeto de lei que Dispõe sobre o plano de empregos, vencimentos e carreiras - PEVEC da Câmara Municipal de Pradópolis, e dá outras providências, a fim de subsidiar o presente estudo.

Passo a analisar o exercício de 2019. Os gastos com todos os incentivos pecuniários representarão no exercício vigente um impacto no percentual de 1,10% sobre o orçamento total da Câmara Municipal de Pradópolis. Assim, o total com as despesas de pessoal, de acordo com a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (máximo de 6% (seis por cento) da

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Receita Corrente Líquida do Município de Pradópolis) passará a ser de 2,80% e os gastos com folha de pagamento, de acordo com o art. 29-A § 1º da Constituição Federal (máximo de 70% (setenta por cento) da receita - repasse de duodécimos) passará a ser de 56,90%, portanto, muito aquém dos limites percentuais máximos fixados em lei.

Portanto, o impacto financeiro de todos os incentivos pecuniários do Plano de Carreira no orçamento vigente (2019) representará um percentual de 0,04%, da Receita Corrente Líquida e 1,10% do Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis.

No exercício de 2020, os gastos com os incentivos pecuniários representarão um impacto no percentual de 3,45% sobre o orçamento total da Câmara Municipal (R\$ 2.570.000,00 - valor projetado para o orçamento de 2020). Assim, o total com as despesas de pessoal, de acordo com a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (máximo de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município de Pradópolis) passará a ser de 2,92% e os gastos com folha de pagamento, de acordo com o art. 29-A § 1º da Constituição Federal (máximo de 70% (setenta por cento) da receita - repasse de duodécimos) passará a ser de 64,30%, portanto, muito aquém dos limites percentuais máximos fixados em lei.

Portanto, o impacto financeiro de todos os incentivos pecuniários do Plano de Carreira no orçamento vigente representará um percentual de 0,13%, da Receita Corrente Líquida e 3,45% do Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis.

Por fim, no exercício de 2021, os gastos com os incentivos pecuniários representarão um impacto no percentual de 2,80%, sobre o orçamento total da Câmara Municipal (R\$ 3.190.279,70 - valor projetado no plano plurianual para o orçamento de 2021, sujeito a variações de acordo com o planejamento almejado). Assim, o total com as despesas de pessoal, de acordo com a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (máximo de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município de Pradópolis) passará a ser de 2,91% e os gastos com folha de pagamento, de acordo com o art. 29-A § 1º da Constituição Federal (máximo de 70% (setenta por cento) da receita - repasse de duodécimos) passará a ser de 53,85%, portanto, muito aquém dos limites percentuais máximos fixados em lei.

Portanto, o impacto financeiro de todos os incentivos pecuniários do Plano de Carreira no orçamento vigente representará um percentual de 0,12%, da Receita Corrente Líquida e 2,80% do Orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis.

Outrossim, as despesas com auxilio saúde por terem natureza de caráter indenizatório não integram os gastos com despesas de pessoal. Em sendo assim, os gastos projetados para 2019, 2020 e 2021 com tal incentivo representará um impacto no percentual de 0,52%, 1,71% e 1,41% respectivamente, do orçamento da Câmara Municipal, de acordo com a receita estabelecida no plano plurianual.

Assim, considerando os limites impostos pela LRF (LC nº 101/00) e na Constituição Federal, concluo que, mesmo com o aumento das despesas decorrentes do Plano de Carreira, os limites fixados em lei para os gastos com despesa de pessoal estarão muito ABAIXO do máximo permitido para tais gastos pelo Poder Legislativo.

Desse modo, com base nos estudos técnicos acima, entendo que, do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há qualquer óbice para aprovação do referido projeto.

Pradópolis 04 de setembro de 2019

LUCAS PEREIRA DA SILVA

Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **FABIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2019, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento da câmara municipal, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, nem o limite de 70% previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Pradópolis, 04 de setembro de 2019.



FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente